



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 100001.01.01.017.0115**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social -
SSPDS**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsáveis pela Execução da Atividade de Auditoria
Audidores de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras
Reginaldo Barreiros de Almeida Filho

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 100001.01.01.01.017.0115

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **SSPDS** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Visão Intermediária trata de análises específicas acerca do perfil dos beneficiários de recursos transferidos por meio de convênios e instrumentos congêneres, bem como as providências adotadas para sanar os casos de inadimplência nas prestações de contas, sendo ainda analisados aspectos relativos à gestão de pessoas.
5. A Visão por Programa vincula-se aos objetivos do Governo do Estado, analisando os programas mais representativos material ou estrategicamente. As análises tratam da adequação das aquisições à legislação e da sua compatibilidade com os dispositivos legais aplicados.
6. Os trabalhos à distância foram realizados no período de 19/01/2015 a 21/01/2015, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 06/2015, com base na Portaria nº 004/2015, de 13/01/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 01/04/2015 a 07/04/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 36/2015.
7. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio do Sistema e-Controle, extraídas dos seguintes sistemas corporativos do Estado do Ceará: Sistema de Gestão Governamental por Resultados (S2GPR); Sistema Integrado de Contabilidade (SIC); Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC); Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas (SIAP); Sistema de Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (WebMAPP); Folha de Pagamento (FOLHA PROD), Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGE-RH) e Sistema de Folha de Pagamento (SFP).
8. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior, ressaltando que a presente auditoria não analisou a composição processual da Prestação de Contas Anual da auditada.
9. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

10. A **Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS** foi criada pela Lei Estadual n.º 12.691, de 16/05/1997, inicialmente sob a denominação Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania – SSPDC, tendo recebido a denominação atual por meio da Lei Estadual nº 13.297 de 03/03/2003, com sua estrutura organizacional regulamentada pelo Decreto Estadual nº 26.993/03. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu, em seu artigo **60**, suas competências.

11. A missão da **SSPDS** consiste em zelar pela ordem pública e pela incolumidade das pessoas e do patrimônio, coordenando, controlando e integrando as ações da Polícia Civil do Ceará, da Polícia Militar do Ceará, do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, da Perícia Forense do Estado do Ceará e da Academia Estadual de Segurança Pública.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

12. O perfil da execução orçamentária da **SSPDS** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Exercício: 2014

Data de Atualização: 19/01/2015

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
12-SEGURANÇA PÚBLICA COMUNITÁRIA	3.775,03	2.525,03	66,89
15-SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	139.419,57	120.579,53	86,49
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	24.940,85	23.986,22	96,17
Total:	168.135,46	147.090,79	87,48

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 19/1/2015

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Exercício: 2014

Data de Atualização: 19/01/2015

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	67.843,00	63.711,12	93,91
4-INVESTIMENTOS	89.325,61	72.830,75	81,53
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.966,85	10.548,92	96,19
Total:	168.135,46	147.090,79	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 19/1/2015

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

R\$ mil

Exercício: 2014

Data de Atualização: 19/01/2015

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	116.099,33	115.143,55	99,18
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	11.900,00	11.891,00	99,92
53-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PROINVESTE	7.715,02	0,00	0,00
69-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - P4R	10.003,31	9.384,45	93,81
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.417,79	10.671,78	47,60
Total:	168.135,46	147.090,79	87,48

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 19/1/2015

2. VISÃO INTERMEDIÁRIA

2.1. Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência

13. Da análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres efetuadas pela **SSPDS**, foram verificadas situações de inadimplência, de acordo com a tabela 4, considerando a situação em **19/01/2015**:

Tabela 4. Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência

Unidade Auditada: SSPDS

Exercício:

Vários Anos

Data de Atualização: 19/01/2015

R\$ mil

Nº SIC	Objeto	Motivo Inadimplência	Data Última Liberação	Conveniente	Valor Liberado (A)	Valor Inadimplência (B)	% Inadimplência (B/A)
923199	Repasse de recursos para pagamento da remuneração dos agentes de cidadania do município de Piquet Carneiro.	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	06/11/2014 00:00:00	PREF MUNIC DE PIQUET CARNEIRO	45.284,40	22.642,20	50,00%
923498	Repasse de recursos para pagamento da remuneração dos agentes de cidadania do município de Quixeré.	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	06/11/2014 00:00:00	PREF MUNIC DE QUIXERE	45.284,40	22.642,20	50,00%
520984	Implementação do Programa de Proteção à Cidadania - Pró-CIDADANIA, instituído pela Lei Estadual 14.318, de 07 de abril de 2009, no Município de Ararendá, de acordo com as metas previstas no respectivo Plano de Trabalho.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	24/03/2010 00:00:00	PREF MUNIC DE ARARENDA	47.508,12	0,00	0
921930	Repasse de recursos para pagamento da remuneração dos agentes de cidadania do município de Varjota.	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	06/11/2014 00:00:00	PREF MUNIC DE VARJOTA	45.284,40	22.642,20	50,00%
924762	Repasse de recursos para pagamento de remuneração dos agentes de cidadania do município de Jucas	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	06/11/2014 00:00:00	PREF MUNIC DE JUCAS	45.192,00	45.192,00	100,00%
					513.602,04	303.151,08	59,02%

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios - SACC

Emitido em: 19/1/2015

14. Assim, a gestão da SSPDS deverá manifestar-se acerca das providências adotadas para sanar as fragilidades relatadas, indicando a documentação comprobatória das diligências efetuadas e tomadas de contas instauradas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir (constante do arquivo "MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO PÓS DO REL PRELIMINAR.PCA EXERCÍCIO 2014"):

"Em relação as providências adotadas para sanar as fragilidades relatadas na Tabela 4 (fl. 5) do relatório em comento, informamos as diligências que foram realizadas em cada um dos casos listados na sobredita tabela. A saber:

PIQUET CARNEIRO – A Comissão Coordenadora do Pró-Cidadania solicitou ao município, através do ofício nº 003/2015-PRÓ-CIDADANIA/SSPDS, a apresentação de documentos complementares para a aprovação da Prestação de Contas Final (Anexo I).

QUIXERÉ – O município encontra-se inadimplente por não haver apresentado a prestação de contas final, dentro do prazo de 60 dias, após o encerramento do pacto. Desta forma, a Comissão Coordenadora do Pró-Cidadania encaminhou ao município o Ofício Circular nº 4, datado de 09 de janeiro de 2015, requisitando a adoção das diligências devidas concernentes a prestação de contas final ensejadora da situação de inadimplência (Anexo II).

ARARENDÁ – Foi instaurada a abertura de Tomada de Contas Especial, através da Portaria nº 1122/2013-GS/SSPDS (Anexo III).

VARJOTA – O município encontra-se inadimplente por não haver apresentado a prestação final, dentro do prazo de 60 dias, após o encerramento do pacto. Em face disso a Comissão Coordenadora do Pró-Cidadania encaminhou ao município o Ofício Circular Nº 4, de 09 de janeiro de 2015, requisitando a adoção das diligências devidas concernentes a prestação de contas final ensejadora da situação de inadimplência (Anexo IV).

JUCÁS – A Prestação de Contas Parcial encaminhada à SSPDS, por meio do Ofício nº 200/2015, de 06/01/15, foi aprovada em 28/01/2015 (Anexo V)".

Análise da CGE

O auditado apresentou as providências adotadas para os convênios e instrumentos congêneres com inadimplência, tendo apresentado as seguintes informações: o Convênio Nº SIC 520984 foi objeto de instauração de Tomada de Contas Especial; o Convênio Nº SIC 924762 teve sua prestação de contas aprovada; para o Convênio Nº SIC 923199 foram solicitados documentos complementares à prestação de contas; e para os Convênios Nºs SIC 923498 e 921930 a SSPDS oficiou os convenientes para que apresentassem a devida prestação de contas.

Recomendação nº 100001.01.01.01.017.0115.001 – Cumprir o prazo para abertura de Tomada de Contas Especial previsto no parágrafo 1º, do art. 1º da Instrução Normativa 02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

2.2. Acumulação de Cargos

15. A Constituição Federal veda a acumulação remunerada de cargos públicos, excetuando-se os cargos previstos no seu inciso XVI, do Art. 37. Excetuam-se, também, a essa regra os servidores que tenham ingressado nos cargos antes de 16/12/1998, data de publicação da Emenda Constitucional nº 20.

16. O §10 desse mesmo artigo veda, também, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, ressalvados aqueles acumuláveis na forma prevista pela Constituição, os eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

17. O servidor aposentado que esteja exercendo cargo em comissão na administração pública não pode acumular o vencimento, correspondente a 10% da gratificação de representação do cargo em comissão, com o vencimento da aposentadoria, devendo abdicar de uma dessas remunerações, conforme dispõe o inciso I, do Art. 124, da Lei nº 9.826/74.

18. Ademais, mesmo que a acumulação de cargos esteja de acordo com os preceitos legais, só é permitida se houver a compatibilidade de horários entre as atividades exercidas pelo servidor, não podendo ultrapassar a carga horária semanal máxima de 60 horas no âmbito da administração pública estadual, federal e municipal, na forma do parágrafo 2º, art. 1º, Decreto 29.352, de 09 de julho de 2008.

19. Analisando os registros do Sistema Folha de Pagamento (SFP) foi identificada a ocorrência de acumulação de cargos por servidores da SSPDS, conforme informações constantes da tabela do Anexo 1 deste relatório. Esta auditoria verificou que esse ponto foi tratado no Relatório de Auditoria N.º 100001.01.A01.019.0111, relativo ao exercício de 2010, tendo sido aceita, à época, a manifestação da Secretaria, contudo gerando duas recomendações por parte daquela auditoria.

“Recomendação 2 – Atualizar e manter atualizadas, no Sistema de Folha de Pagamento – SFP, as informações relativas a situações e datas de afastamento dos servidores da SSPDS.

Recomendação 3 – Articular-se, junto aos órgãos cedentes de servidores que estão em atividade na SSPDS, para que registrem as informações relativas a situações e datas de afastamento no Sistema de Folha de Pagamento – SFP.”

20. Dessa forma é necessário que a SSPDS apresente as providências adotadas com base nas Recomendações 2 e 3 do relatório acima citado, tendo em vista que as inconsistências persistem no Sistema de Folha de Pagamento (SFP).

21. Verificou-se ainda que os servidores aposentados, CPF nº 043*****00, CPF nº 142*****49, CPF nº 179*****06 e CPF nº 245*****20, listados no Anexo 1, estão acumulando o vencimento, correspondente a 10% da gratificação de representação do cargo em comissão na SSPDS, com o vencimento da aposentadoria.

22. Considerando que os procedimentos de auditoria foram realizados à distância, solicita-se que a SSPDS encaminhe manifestação acerca dessas constatações, indicando o amparo legal das situações apresentadas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir (constante do arquivo "MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO PÓS DO REL PRELIMINAR.PCA EXERCÍCIO 2014"):

Acerca das constatações elencadas no item acima, a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado requer que a SSPDS apresente as providências adotadas com base nas Recomendações 2 e 3 do relatório relativo ao exercício de 2010 (a seguir transcritas), tendo em vista que as inconsistências persistem no Sistema de Folha de Pagamento (SFP):

"Recomendação 2 - Atualizar e manter atualizadas, no Sistema de Folha de Pagamento – SFP, as informações relativas a situações e datas de afastamento dos servidores da SSPDS.

Recomendação 3 - Articular-se, junto aos órgãos cedentes de servidores que estão em atividade na SSPDS, para que registrem as informações relativas a situações e datas de afastamento no Sistema de Folha de Pagamento – SFP."

No que concerne a ocorrência de Inconsistência no sistema de folha de pagamento no caso referido na *"Recomendação 2"*, informamos que todos os servidores pertencentes aos quadros desta Secretaria, que se encontram cedidos para outros órgãos, estão com o código de afastamento "G" incluído no sistema de folha de pagamento, ou seja, em situação regular.

No que tange a hipótese relatada na *"Recomendação 3"*, é oportuno enfatizar que o artigo 8º da Lei nº 12.691 de 16/05/1997, faculta a SSPDS requisitar servidores da Polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, sem que tal requisição implique em transferência ou remoção automática.

Desta forma, os servidores relacionados na tabela constante do ANEXO 1 (fl.13) do relatório preliminar de auditoria, são servidores e militares pertencentes aos órgãos vinculados a esta Pasta que desempenham suas funções na Coordenadoria de Inteligência (COIN) e na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas (CIOPAER), percebendo em decorrência, a gratificação prevista nos termos das Leis nº 14.280/2008 e nº 15.169/2012, respectivamente.

Outrossim, após a constatação relatada por esse Órgão de Controle Interno e objetivando regularizar a situação dos citados servidores, foi enviado os Processos nº 1210209/2015, 1209979/2015 e 1209545/2015 (Anexos XXXVIII a XL) aos órgãos de origem dos servidores constantes da supra mencionada tabela, para que seja providenciada a inclusão do código de afastamento "G" no sistema de folha de pagamento de cada órgão.

Ademais, sobre a provável inconsistência exarada na **Linha 20**, a qual menciona que alguns servidores desta Pasta, mesmo aposentados, estariam, acumulando vencimento da representação com o provento da aposentadoria,

temos a relatar que os epígrafos servidores aposentados que recebem o vencimento correspondente a representação do cargo em comissão na SSPDS, estão amparados pelo Parecer nº 1317/2011, da Procuradoria Geral do Estado, referente ao Processo nº 080887775 (Anexo XLI).

Análise da CGE

A auditada informou que os seus servidores que estão cedidos a outros órgãos apresentam devidamente o código de afastamento no sistema de folha de pagamento. Quanto aos servidores de outros órgãos que estão lotados na Secretaria, a SSPDS solicitou aos respectivos órgãos de origem que incluíssem o referido código de afastamento no sistema.

Quanto à situação de servidores que acumulam o vencimento correspondente a 10% da gratificação de representação de cargo em comissão com os proventos de aposentadoria, a SSPDS aduziu que o Parecer nº1317/2011 da PGE (em anexo à manifestação do auditado) fornece o amparo normativo necessário para a sua manutenção.

Não obstante o referido parecer, em resposta à consulta formulada pela Coordenação de Gestão Previdenciária, possui *status* de ato administrativo desprovido de conteúdo normativo, por não ser vinculante, a auditoria não desconhece o caráter abstrato pelo qual o assunto foi tratado pela douta Procuradoria do Estado. É o que se depreende do seguinte trecho do parecer:

Daí o que se conclui é que estando o servidor aposentado, e, portanto, sem mais nenhum vínculo com o seu cargo efetivo, e sendo ele nomeado para um cargo em comissão, assiste-lhe, sim, o direito de perceber a gratificação questionada pela origem na sua totalidade, ou seja, o valor da própria gratificação acrescido de 10% (dez por cento), equivalente ao vencimento dessa gratificação.

Do exposto, e considerando a subsunção precisa do caso apontado com o conteúdo abordado no referido parecer, a auditoria aceita os argumentos do auditado.

3. VISÃO POR PROGRAMA

23. A análise referente aos procedimentos de auditoria relativos à Visão por Programa considerou o critério impacto material em volume de recursos. Em razão desse critério foram selecionados para análise os seguintes programas da **SSPDS (com exceção da análise levada a efeito no item 3.2.1, que considerará todos os programas da unidade)**:

- a. **015 – Programa de Segurança Pública Integrada;**
- b. **500 – Programa de Gestão e Manutenção.**

3.1. Bens e Serviços Adquiridos por Convite e Tomada de Preços

24. As licitações nas modalidades convite e tomada de preços possuem limitações em razão de valor estimado de contratação, tendo sido regulamentados, no âmbito do Estado do Ceará para o exercício **2014**, por meio do Decreto nº 29.337/2008.

25. Da análise das aquisições de bens e serviços, nas modalidades de convite e tomadas de preços, efetuadas pela **SSPDS**, no exercício de **2014**, para os programas selecionados, não foram detectadas desconformidades.

3.2. Bens e Serviços Adquiridos por meio de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

26. As contratações diretas constituem exceções à realização do processo licitatório, podendo ser efetivadas por meio de dispensa (Art. 24) ou inexigibilidade (Art. 25), nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

27. A definição de limites à realização de dispensa de licitação de obras e serviços de engenharia, bem como de outros serviços e compras em razão do valor, para o exercício 2014, está regulamentada no Decreto Estadual nº 29.337/2008.

3.2.1. Valor de Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso I e II) em Relação aos Limites Legais Previstos no Decreto nº 29.337/08 c/c Lei Federal nº 8.666/93

28. Foi analisado se as contratações de obras e serviços de engenharia e aquisições de outros serviços e compras realizadas pela **SSPDS**, no exercício de **2014**, efetivadas por meio de dispensa de licitação em razão do valor, observaram os limites fixados no Decreto Estadual nº 29.337/08 c/c os incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

29. Da análise realizada não foram detectadas desconformidades.

3.2.2. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Dispensas de Licitação (Art. 24, incisos III a XXXIII da Lei nº 8.666/93)

30. Foram analisadas as aquisições da **SSPDS** no exercício de **2014**, efetivadas por meio de dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, incisos III ao XXXIII, da Lei Federal nº 8.666/93, nos programas selecionados.

31. **Considerando que os procedimentos de auditoria foram realizados à distância, solicita-se que a SSPD encaminhe evidências documentais do atendimento aos requisitos legais para as seguintes aquisições:**

Quadro 1. Dispensas de licitação (Art. 24, III a XXXIII)

Dispositivo Legal Dispensa	Nº SIC	Objeto	Credor	Valor	Requisitos a serem comprovados
Art 24, inciso IV - emergência ou calamidade pública	944496	Prestação de serviços em terceirização de mão-de-obra nas áreas de informática-TI, limpeza, conservação, manutenção e apoio administrativo, para atender às necessidades gerais da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e Polícia Militar do Ceará.	AUXÍLIO AGENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇOS LTDA	9.031.060,00	- Caracterização da situação emergencial; - Existência de risco iminente e gravoso
Art 24, inciso IV - emergência ou calamidade pública	912338	Fornecimento de combustível QAV-1 para abastecimento das aeronaves da CIOPAER pelo período contratual de 06 (seis) meses, visando atender às necessidades da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas desta Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, para o exercício de 2014.	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	2.018.780,00	- Caracterização da situação emergencial; - Existência de risco iminente e gravoso
Art 24, inciso IV - emergência ou calamidade pública	932328	Fornecimento de combustível do tipo QAV-1 para abastecimento da frota de aeronaves operadas pela CIOPAER, por um período de 06 meses.	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	2.163.750,00	- Caracterização da situação emergencial; - Existência de risco iminente e gravoso
Art 24, inciso IV - emergência ou calamidade pública	939730	Prestação de serviço de remoção de veículos em caminhão tipo reboque, dotado de prancha, destinado ao transporte de automóveis localizados em ocorrências policiais visando o atendimento da demanda da coordenadoria Integrada de Operações de Segurança da SSPDS.	CAJU CAR REBOQUE LTDA- ME	137.400,00	- Caracterização da situação emergencial; - Existência de risco iminente e gravoso
Art 24, inciso IV - emergência ou calamidade pública	912427	Locação de 02 (dois) containers do tipo escritório que servirão de base temporária e apoio ao policiamento militar, visando atender à demanda desta Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.	RICARD PEREIRA SILVEIRA - EPP	12.000,00	- Caracterização da situação emergencial; - Existência de risco iminente e gravoso
Art 24, inciso IV - emergência ou calamidade pública	916611	Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 1º, 2º níveis, aplicação de peças e fornecimento de documentação técnica de célula, revisão de opcionais, locação ou troca standard de componentes do helicóptero modelo EC-135P2+, Matrícula PR-GCE, S/N 0911, operado pela Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social	HELICOPTEROS DO BRASIL S A	611.600,00	- Caracterização da situação emergencial; - Existência de risco iminente e gravoso
Art 24, inciso IV - emergência ou calamidade pública	941701	Prestação de serviços de fornecimento e aplicação de peças e componentes e manutenção de 1º e 2º níveis da linha de helicópteros AS 350B2, HB350B, EC 135 E EC 145 (BK 117 C2) e equipamentos opcionais, operados pela Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da SSPDS.	HELIFOR COM E SERV AERONAUTICOS LTDA	7.307.460,00	- Caracterização da situação emergencial; - Existência de risco iminente e gravoso
Art 24, inciso IV - emergência ou calamidade pública	920688	Constitui-se objeto do presente contrato a execução de serviços de manutenção e suporte técnico para 86 (oitenta e seis) câmeras e seus componentes, integrantes do sistema de videomonitoramento (CFTV) da cidade de Fortaleza, com fornecimento e substituição de peças para atender à necessidade de demanda da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, durante o período de 06 (seis) meses.	MEGATECH CONTROLES INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	605.400,00	- Caracterização da situação emergencial; - Existência de risco iminente e gravoso
Art 24, inciso XVII - aquisição de peças para equipamentos durante o período de garantia técnica	896831	Execução de serviços de manutenção e suporte técnico do sistema de videomonitoramento (CFTV) da cidade de Fortaleza, pelo período de 06 (seis) meses, para atender aos requisitos da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.	EXPERNET TELEMÁTICA LTDA	123.720,00	- Justificativa para a utilização do dispositivo legal
Art 24, inciso IV - emergência ou calamidade pública	909834	Prestação de serviços em terceirização de mão-de-obra na área de informática, para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e Coordenadorias, Perícia Forense PEFOCE e suas Coordenadorias, pelo período de 06 (seis) meses	LAR ANTONIO DE PADUA	2.094.060,00	- Caracterização da situação emergencial; - Existência de risco iminente e gravoso

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios -SACC
Emitido em: 20/1/2015

32. Verificou-se ainda que no Parecer Jurídico do Contrato Nº SIC 819477 não há indicação de profissional habilitado, com o devido número da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), além do que o parecer disponibilizado no Portal da Transparência apresenta dispositivo legal divergente do constante da fundamentação legal do instrumento contratual.

33. Assim, a gestão da SSPDS deverá manifestar-se acerca das constatações de auditoria, visando apresentar os esclarecimentos pertinentes ou eventuais providências saneadoras adotadas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir (constante do arquivo "MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO PÓS DO REL PRELIMINAR.PCA EXERCÍCIO 2014"):

Conforme a recomendação de que encaminhássemos as evidências documentais que comprovem o atendimento aos requisitos legais para o rol de aquisições listadas no Quadro 1 (fl. 8) do relatório preliminar de auditoria, fazemos juntada dos Anexos VI a XV como resposta à solicitação retro, onde através dos mesmos poder-se-á constatar a plena observância à legislação vigente que rege o tema.

Outrossim, nos mencionados anexos extraídos dos processos que originaram cada aquisição referida no Quadro 1, vê-se a justificativa para os dispositivo legais utilizados.[sic]

Linha 32: a CGE recomenda a esta SSPDS que se manifeste sobre a constatação referente ao Parecer Jurídico do Contrato Nº 819477, onde se verificou não haver indicação de profissional habilitado, com o devido número da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), além do que o parecer disponibilizado no Portal da Transparência apresenta dispositivo legal divergente do constante da fundamentação legal do instrumento contratual.

A manifestação deste Órgão a respeito da presente demanda está consignada na manifestação nº 0469/2015 – ASJUR/SSPDS, cuja cópia encontra-se apenas a estes autos (Anexo XVI).

MANIFESTAÇÃO n.º 0469/2015 - ASJUR/SSPDS

REFERENTE: VIPROC n.º 0866712/2015

ASSUNTO: Esclarecimentos solicitados pela CGE referente ao Contrato nº SIC 819477

Trata-se de solicitação de manifestação, visando o esclarecimento do que foi constatado em auditoria da CGE (Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado) encaminhada a esta ASJUR através da CI nº 51/2015-COAFI/SSPDS.

Segundo a CGE:

"[...] no Parecer Jurídico do Contrato nº SIC 819477 não há indicação de profissional habilitado, com o devido número da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), além do que o parecer disponibilizado no Portal da Transparência apresenta dispositivo legal divergente do constante da fundamentação legal do instrumento contratual."

Com relação à não indicação do profissional habilitado, com o número de inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), embora não tenha figurado o número da OAB da profissional parecerista consta, contudo, o número da profissional responsável à época pela Coordenadoria da ASJUR/SSPDS no processo original (físico), manifestação de cópia em anexo.

No que pertine à divergência havida em relação ao dispositivo legal citado no instrumento contratual e no Parecer disponibilizado no Portal da Transparência, esta ASJUR, embora não saiba exatamente o porquê de sua ocorrência, no entanto, acredita, que o servidor responsável pelo lançamento das informações dadas no Portal não tenha atentado para o fato de que aquele caso não se tratava, realmente, de dispensa com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, mas com base no inciso X do mesmo artigo, tanto é que a dispensa foi RATIFICADA pela Autoridade competente, o então Sr. Secretário titular da Pasta (cópia em anexo).

Razão pela qual, trata-se apenas de equívoco que não causou nenhum prejuízo pela divergência legal entre o Parecer Jurídico disponibilizado no Portal da Transparência e a fundamentação legal do instrumento contratual, pois houve a ratificação da dispensa pelo então Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, inclusive com a sua publicação no DOE (cópia em anexo), restando, portanto, s.m.j., satisfeita a exigência legal do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Análise da CGE

Quanto ao Parecer Jurídico do Contrato SIC 819477, a auditoria aceita as manifestações apresentadas pela SSPDS.

SIC 944496: A auditada informou que iniciou os processos licitatórios com antecedência (VIPROC 2614300/2014 e 1487593/2014, enviados à SEPLAG em 22/04/2014), entretanto, esses processos tiveram a deliberação não aprovada pelo COGERF na data de 20/08/2014, o que impossibilitou que a licitação fosse realizada em tempo hábil. Dessa forma, a SSPDS avaliou que por se tratar de um serviço essencial para as atividades desenvolvidas, considerando que o contrato vigente estava prestes a ser finalizado, seria necessária a contratação através da dispensa de licitação em caráter emergencial. A auditoria aceita a manifestação apresentada.

SIC 912338: A auditada informou que a contratação se daria através de pregão eletrônico (SPU 13666870-4), que, por sua vez, resultou fracassado. Deu-se então início a um novo processo licitatório, cuja conclusão não aconteceria em tempo hábil, o que prejudicaria o abastecimento da frota de aeronaves da Secretaria. Diante dessa justificativa, a auditoria aceita a manifestação.

SIC 932328: A auditada informou que a contratação se daria através de pregão eletrônico (SPU 13752949-0, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20130076 da SSPDS), entretanto, após todos os trâmites até a adjudicação, a vencedora do certame recusou-se a assinar o contrato. Deu-se então início a um novo processo licitatório, cuja conclusão não aconteceria em tempo hábil, o que prejudicaria o abastecimento da frota de aeronaves da Secretaria. A auditoria aceita a manifestação apresentada.

SIC 939730: A auditada informou que o serviço era regularmente prestado por empresa vencedora de licitação anterior, com sucessivas prorrogações. Entretanto, a contratada passou a descumprir cláusulas contratuais, o que levou, após a adoção de outras medidas para sanar as irregularidades, à rescisão do contrato e o início de novo processo licitatório (VIPROC 1986816/2014). Devido à duração estendida do processo licitatório, a secretaria realizou a contratação por dispensa de licitação, com isso, a auditoria aceita a manifestação apresentada.

SIC 912427: A auditada informou que iniciou o processo licitatório com antecedência (SPU 13551261-1), entretanto, a licitação foi impugnada. Dessa forma, realizou-se a contratação por dispensa de licitação, até que o processo licitatório fosse regularizado. A auditoria aceita a manifestação apresentada.

SIC 941701: A auditada informou que o serviço em questão era realizado de acordo com o contrato SIC 159172, com vigência de 01/07/2008 a 31/12/2011, contudo, a contratada teve seu adendo da certificação de homologação suspenso, ficando impossibilitada de prosseguir com o contrato. Em 15/07/2014 a SSPDS deu início a novo processo licitatório (VIPROC 4548089/2014) para a prestação de serviços de fornecimento e aplicação de peças e componentes e manutenção de aeronaves da CIOPAER.

Com a justificativa da duração estendida do processo licitatório e de que havia a “necessidade urgente de prover a CIOPAER das condições necessárias para realizar as manutenções das aeronaves para garantir a continuidade dos serviços desenvolvidos pela CIOPAER”, a SSPDS avaliou como necessária a contratação por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial.

Esta auditoria não aceita a manifestação apresentada, pois entende que a morosidade do processo licitatório não pode ser usada como justificativa para a dispensa de licitação neste caso em que o interstício entre o fim do contrato anterior (31/12/2011) e o início do novo processo licitatório (15/07/2014) demonstra que houve prazo suficiente para que a licitação fosse realizada em tempo hábil.

SIC 896831: A auditada apresentou a justificativa requisitada, informando que a contratação visa ao fornecimento de peças de reposição para o sistema de videomonitoramento já em operação. A auditoria aceita a manifestação apresentada.

SIC 909834: A auditada informou que o serviço era regularmente prestado por empresa vencedora de licitação anterior. Entretanto, a contratada passou a descumprir cláusulas contratuais, o que levou à rescisão do contrato e o início de novo processo licitatório (VIPROC 8189541/2012). Devido à duração estendida do processo licitatório, a secretaria realizou a contratação por dispensa de licitação.

Esta auditoria não aceita a manifestação apresentada pela auditada, visto que o processo VIPROC nº 8189541/2012, o qual a auditada informa tratar-se do expediente inicial do procedimento licitatório, foi tramitado para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SSPDS em 08/11/2013, não havendo qualquer registro no sistema de protocolo de que os referidos autos tenham sido encaminhados para licitação da Procuradoria Geral do Estado, tendo seus trâmites ocorridos somente entre a SSPDS e a SEPLAG, situação essa que contradiz a informação de que a dispensa de licitação, assinada em 29/11/2013 (conforme consta no Portal da Transparência), justificou-se pela morosidade do processo licitatório.

SIC 916611 e 920688: A auditada apresentou informações sobre a importância dos serviços contratados para a execução das atividades da SSPDS, mas não justificou as situações emergenciais nem a impossibilidade de realização de licitação. A auditoria não aceita a manifestação apresentada.

Recomendação nº 100001.01.01.01.017.0115.002 – Abster-se de adquirir bens e serviços sem o devido procedimento licitatório e planejar sistematicamente essas aquisições, de modo que a necessidade de insumos seja prevista com a antecedência necessária para que o órgão possa realizar o devido processo licitatório na forma exigida pela Lei Federal nº 8.666/93, não se lançando mão de dispensas emergenciais.

Recomendação nº 100001.01.01.01.017.0115.003 – Aplicar ao licitante faltoso as sanções previstas na cláusula 20 do instrumento convocatório do pregão SPU 13752949-0 (em especial a aplicação de multa de 10% sobre o valor da proposta), em conformidade com o Decreto Estadual Nº 28.089/2006.

3.2.3. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Inexigibilidades de Licitação (Art. 25 da Lei nº 8.666/93)

34. Foram analisadas as aquisições da **SSPDS** no exercício de **2014**, efetivadas por meio de inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, incisos I ao III, da Lei Federal nº 8.666/93, nos programas selecionados.

35. Da análise das aquisições de bens e serviços efetivadas por meio de inexigibilidade de licitação, foram verificados os pontos listados no quadro 2:

Quadro 2. Inexigibilidade de licitação (Art. 25, I a III)

Dispositivo Legal Dispensa	Nº SIC	Objeto	Credor	Valor	Requisitos a serem comprovados
Fornecedor exclusivo	920807	Aquisição de armamento do tipo Carabinas e Metralhadoras .40, destinadas ao reaparelhamento e modernização da Polícia Militar do Estado do Ceará...	FORJAS TAURUS SA	791.200,00	- Atestado de exclusividade do fornecedor; - Justificativa de preço
Fornecedor exclusivo	922116	Fornecimento de simulacro de arma de fogo do tipo Pistola modelo PT-840, destinado a utilização nos cursos voltados ao treinamento do efetivo policial...	FORJAS TAURUS SA	342.100,00	- Atestado de exclusividade do fornecedor; - Justificativa de preço
Fornecedor exclusivo	923376	Aquisição de pistolas semiautomáticas calibre .40 com acabamento teniferizado destinadas aos policiais civis...	FORJAS TAURUS SA	1.093.720,00	- Atestado de exclusividade do fornecedor; - Justificativa de preço
Art. 25, caput	647389	Prestação de serviços de assistência técnica e suporte em Software, que compõem a família I/CAD e seus componentes instalados na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança do Ceará...	SISGRAPH LTDA	1.377.000,00	- Demonstração da inviabilidade de competição; - Justificativa de preço
Fornecedor exclusivo	922725	Execução de serviços referentes à atualização e expansão do Sistema Integrado de Suporte às Operações de Segurança SI-SOS/CIOPS/CTIC, incluindo o upgrade de todo o parque tecnológico da CIOPS...	SISGRAPH LTDA	3.974.200,00	- Atestado de exclusividade do fornecedor; - Justificativa de preço
Fornecedor exclusivo	924089	Ampliação, com acréscimo de funcionalidades, da solução de monitoramento de sinais telemáticos guardião instalada na SSPDS-CE, com a incorporação da solução guardião e seus componentes, disponibilizada pela SEFAZ-CE...	DIGITRO TECNOLOGIA LTDA	6.400.210,00	- Atestado de exclusividade do fornecedor; - Justificativa de preço
Fornecedor exclusivo	934480	Fornecimento de monofones veiculares embarcados com contato magnético e comunicação GSM para as novas viaturas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social	DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S/A	414.180,00	- Atestado de exclusividade do fornecedor; - Justificativa de preço
Fornecedor exclusivo	935274	Aquisição de equipamentos de comunicação de dados e rastreamento via satélite para as novas viaturas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social	AUTOTRAC COMERCIO TELECOMUNICACOES S A	1.039.580,00	- Atestado de exclusividade do fornecedor; - Justificativa de preço
Fornecedor exclusivo	932409	Aquisição de equipamentos de comunicação de dados e rastreamento via satélite para as novas viaturas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social	AUTOTRAC COMERCIO TELECOMUNICACOES S A	1.057.880,00	- Atestado de exclusividade do fornecedor; - Justificativa de preço
Fornecedor exclusivo	920780	Fornecimento de munições para armas de fogo, destinadas ao desenvolvimento das atividades operacionais da Polícia Civil do estado do Ceará.	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	136.760,00	- Atestado de exclusividade do fornecedor; - Justificativa de preço
Fornecedor exclusivo	922274	Fornecimento de munições do tipo não-letal, destinadas a utilização nos cursos voltados ao treinamento do efetivo policial com vistas à capacitação dos profissionais da área da Segurança Pública para atuação nos eventos relativos à Copa do Mundo FIFA 2014, sediados no Estado do Ceará.	CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA	486.770,00	- Atestado de exclusividade do fornecedor; - Justificativa de preço
Art. 25, caput	828538	Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças e componentes para os motores ARRIEL 1B e ARRIEL 1 D1, que equipam as aeronaves pertencentes à frota da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER...	TURBOMECA DO BRASIL IND COM LTDA	5.531.070,00	- Demonstração da inviabilidade de competição; - Justificativa de preço
Fornecedor exclusivo	921790	Aquisição de insumos e suprimentos para utilização no Analisador Genético da marca Applied Biosystems pertencente à Coordenadoria de Análise Laboratorial Forense da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE...	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA	40.490,00	- Atestado de exclusividade do fornecedor; - Justificativa de preço
Art. 25, caput	891528	Prestação de serviços continuados necessários à manutenção e suporte técnico do Guardião WEB, para atendimento da demanda da SSPDS, durante o período contratual de 12 (doze) meses	DIGITRO TECNOLOGIA LTDA	399.240,00	- Demonstração da inviabilidade de competição; - Justificativa de preço
Art. 25, caput	864356	Prestação de serviço continuados necessários à operação do sistema de comunicação de dados e monitoramento de frota da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do acesso ao Sistema OmniSAT, de propriedade da AUTOTRAC	AUTOTRAC COMERCIO TELECOMUNICACOES S A	6.533.500,00	- Demonstração da inviabilidade de competição; - Justificativa de preço

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios -SACC
Emitido em: 20/1/2015

36. Dos contratos listados no quadro 2 constatou-se que:

- a) o reajuste dado no primeiro termo de aditivo ao Contrato Nº SIC 647389, datado de 29/08/2011, foi de 9,76%, contudo em consulta ao site portalbrasil.net, constatou-se que o índice IGPM do período de ago/2011 foi de 7,9961%.
- b) o Contrato Nº SIC 828538 teve um aditivo de valor de 25%, sendo justificado pelo aumento da demanda de peças e serviços objeto do contrato, devido à aquisição de três aeronaves. Dessa forma, a presente auditoria solicita que a SSPDS apresente documentação necessária que comprove o quantitativo inicial de aeronaves cuja manutenção, aquisição de peças e serviços era objeto do contrato pactuado.

37. Verificou-se ainda que, para as Inexigibilidades de Licitação dos Contratos Nº SIC 918546, 933933 e 943102 o dispositivo legal utilizado nos empenhos foi serviço de natureza singular / notória especialização (inciso II, art. 25) e para o Contrato Nº SIC 703057, foi utilizado fornecedor exclusivo, contudo, para esses contratos, o mais adequado seria o caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, Inviabilidade de Licitação.

38. Ademais, em consulta ao Portal da Transparência verificou-se que o Contrato Nº SIC 646959 e Parecer Jurídico estão como minuta, assim considerados a via sem as assinaturas dos signatários, descumprindo, nesses casos, o disposto no art. 9º do Decreto Estadual nº 30.457, de 02 de março de 2011, que assim determina:

Art.9º Independentemente da fonte de recursos, os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ficam obrigados a cadastrar no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios – SACC as informações referentes a contratos, convênios, acordos, ajustes e seus aditivos e outros instrumentos, que possam gerar compromissos financeiros para o Tesouro Estadual.

39. **Considerando que os procedimentos de auditoria foram realizados à distância, solicita-se que a SSPDS encaminhe evidências documentais do atendimento aos requisitos legais para as aquisições apresentadas acima.**

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir (constante do arquivo "MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO PÓS DO REL PRELIMINAR.PCA EXERCÍCIO 2014"):

Concernente as Inexigibilidades de Licitação (Art. 25, I a III) listadas no Quadro 2 (fl.10) do Relatório Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão, algumas comprovações são requisitadas no relatório em apreço para melhor esclarecimento sobre a escolha do processo utilizado para as sobreditas aquisições.

Desta forma, nos Anexos de XVII a XXXI, em atendimento a recomendação do Órgão de Controle Interno, foram anexados, conforme cada caso, os documentos requisitados pela CGE como necessários à comprovação ora tratada: Atestado de exclusividade do fornecedor, Justificativa de preço e Demonstração de inviabilidade de competição.

Linha 34 (item "a")

a) o reajuste dado no primeiro termo de aditivo ao Contrato nº SIC 647389, datado de 29/08/2011, foi de 9,76%, contudo em consulta ao site portalbrasil.net, constatou-se que o índice IGPM do período de ago/2011 foi de 7,9961%.

Sobre a constatação acima informamos que se tratou de aditamento contratual que prorrogou a vigência do Contrato nº SIC 647389, por mais 06 (seis) meses, concedendo também o reajuste anual do referido contrato, com base no IGPM.

Preliminarmente é oportuno esclarecer que todos os índices de reajuste são anunciados somente após o fechamento do mês, ou seja, o índice referente ao mês de agosto/2011, só foi anunciado nos primeiros dias do mês seguinte (setembro/2011), de modo que, como o aditivo em questão foi assinado em 29 de agosto de 2011, ele não poderia prever qual seria o índice do próprio mês; No tocante ao percentual questionado, esclarecemos que, conforme embasamento legal instituído pela Lei nº 10.192, de 14/02/2001, no § 1º do art. 3º estabelece que: *"A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir. (grifo nosso)*

Assim sendo, para o cálculo do índice de reajuste anual, levou-se em consideração a data de apresentação da proposta, constante às fls. 141 a 150 (Anexo XXXII), do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2010 (VIPROC nº 3591052/2010), de onde se verifica que a data da proposta é 14 de junho de 2010, de modo que a data inicial para o reajuste foi JUNHO/2010 e a data final foi MAIO/2011, e, conforme consulta ao site portalbrasil.net, constatamos que o índice IGPM do período de mai/2011 foi de 9,7649%.

Linha 34 (item "b")

b) o Contrato Nº SIC 828538 teve um aditivo de valor de 25%, sendo justificado pelo aumento da demanda de peças e serviços objeto do contrato, devido à aquisição de três aeronaves. Dessa forma, a presente auditoria solicita que a SSPDS apresente documentação necessária que comprove o quantitativo inicial de aeronaves cuja manutenção, aquisição de peças e serviços era objeto do contrato pactuado.

O contrato SIC 828538, inicialmente foi celebrado para atender a 03 (três) aeronaves tipo helicóptero, modelos HB-350B (01 unidade) e AS-350B2 (02 unidades), respectivamente de matrículas PT-HLM, PP-EFM e PP-ENM, fabricadas pela Eurocopter e operadas pela CIOPAER. As referidas aeronaves são todas do tipo **monoturbina**.

Ocorre, porém, que em decorrência da aquisição de 03 (três) aeronaves EC-145 C-2, de matrículas PR GCG, PR EKN e PR EES, durante o período da vigência contratual em comento, todas elas do tipo **BI-turbinas**, adquiridas junto a Empresa Eurocopter Deutschland, o quantitativo de 04(quatro) turbinas até então existente aumentou para um total de 10 (dez), mais do que duplicando a quantidade de turbinas. Tal fato, por consequência ensejou a renovação e a aditivação do referido contrato.

Para fins de comprovação, segue, em anexo, cópias dos Registros Aeronáuticos Brasileiro e DOE, datado de 26/05/2014, contendo o Extrato de Termo de Transferência Patrimonial de Bens Públicos, o qual transfere para a SSPDS as 03(três) aeronaves modelo EC 145 C-2, **BI-TURBINAS** (v. Anexos XLII a XLVIII).

Linha 35

Consta do relatório preliminar de auditoria que:

Verificou-se ainda que, para as Inexigibilidades de Licitação dos Contratos Nº SIC 918546, 933933 e 943102 o dispositivo legal utilizado nos empenhos foi serviço de natureza singular/notória especialização (inciso II, art. 25) e para o Contrato Nº SIC 703057, foi utilizado fornecedor exclusivo, contudo, para esses contratos, o mais adequado seria o caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, Inviabilidade de Licitação.

De fato, as Notas de Empenho foram elaboradas em total observância aos dispositivos legais das inexigibilidades de licitação em comento, bem como ao que foi cadastrado no SACC, que vincula as ações no S2GPR.

Outrossim, julgamos de bom alvitre esclarecer que a rotina nesta SSPDS, por ocasião de cada inexigibilidade processada, é submeter os autos à Assessoria Jurídica (ASJUR) deste Órgão para formalmente manifestar-se acerca da fundamentação que ampara os processos retro mencionados, sendo que, conforme se depreende da leitura dos Anexos de XXXIII a XXXVI, a nossa ASJUR emitiu pareceres ratificando os fundamentos legais utilizados nas inexigibilidades em alusão. Assim, vê-se que o entendimento da ASSEJUR da SSPDS, de acordo com os anexos já citados, divergem da compreensão desse Órgão de Controle Interno em torno da presente constatação.

Linha 36

Aduz a CGE que "...em consulta ao Portal da Transparência verificou-se que o Contrato Nº SIC 646959 e Parecer Jurídico estão como minuta, assim considerados a via sem as assinaturas dos signatários, descumprindo, nesses casos, o disposto no art. 9º do Decreto Estadual nº 30.457, de 02 de março de 2011..."

Sobre o assunto esclarecemos que logo que se deu início a rotina de anexar contratos junto ao sistema SACC, era uma prática constante da SSPDS, até como forma de agilizar o processo de publicação e empenho dos contratos, anexá-los logo que eles fossem formatados e impressos. Contudo, após notificação da própria CGE, por meio do Ofício 76/2012/CEGES/CGE, datado de 20/01/2012 (Anexo XXXVII), foi feito um trabalho para enviar ao portal transparência, no formato eletrônico (arquivo PDF), os arquivos relativos aos contratos e aditivos que não possuíam a respectiva íntegra.

No caso específico, já providenciamos a substituição do arquivo que está como minuta, pela íntegra do contrato devidamente assinado pelas partes, conforme pode se verificar em atual consulta ao portal transparência.

Análise da CGE

A auditada não apresentou as justificativas de preço para os contratos de SIC 647389, 922274 e 891528, requisitadas no Quadro 2. A auditoria aceita a manifestação apresentada para os demais requisitos do Quadro.

A auditada esclareceu o índice utilizado para o reajuste dado no primeiro termo de aditivo ao Contrato Nº SIC 647389.

A auditada apresentou documentação que justifica o aditivo de 25% ao contrato de SIC 828538.

Quanto ao SIC nº 918546, referente à participação de servidor em congresso, e SICs nº 933933 e 943102, ambos referentes à participação de servidor em curso, esta auditoria entende que os serviços contratados não são abrangidos pelos enumerados no art. 13 da Lei 8.666/93, o que impossibilita a utilização do Art. 25, Inc. II como fundamento legal para inexigibilidade da licitação, pois não basta que o serviço seja enumerado no art. 13 da Lei, é necessário que o objeto se destaque em face de sua complexidade e relevância, além de ser constatada a notória especialização do profissional na forma do parágrafo 1º do art. 25 da Lei.

Quanto ao contrato SIC 703057, esta auditoria entende que, por se tratar de fornecedor de serviço (e não aquisição de material), a inexigibilidade da licitação não deve ser fundamentada no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, mas sim no caput do mesmo artigo.

A auditada inseriu no SACC o termo do contrato SIC 646959 e o respectivo parecer jurídico devidamente assinados.

Recomendação nº 100001.01.01.01.017.0115.004 – Utilizar os dispositivos legais quando da contratação e do registro das notas de empenho, de maneira que a contabilidade possa refletir, com fidedignidade, as informações geradas pela auditada.

III – CONCLUSÃO

40. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **SSPDS**:

2.1. Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência;

3.2.2 Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Dispensas de Licitação (Art. 24, incisos III a XXXIII da Lei nº 8.666/93);

3.2.3 Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Inexigibilidades de Licitação (Art. 25 da Lei nº 8.666/93).

41. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Responsável pela elaboração do Relatório Preliminar

Documento assinado digitalmente

Emiliana Leite Filgueiras

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000151-6

Responsável pela elaboração do Relatório

Documento assinado digitalmente

Reginaldo Barreiros de Almeida Filho

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000191-5

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditora de Controle Interno

Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 18/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Matrícula – 161727.1-5

ANEXO 1 – ACUMULAÇÃO DE CARGO

Órgão: SSPDS

Exercício:

2014

Data de Atualização:

02/01/2015

R\$ mil

CPF /NOME	ÓRGÃO	MATRICULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CARGA	SITUAÇÃO	AFASTAMENTO	DATA AFASTAMENTO	REMUNERAÇÃO ANO
003*****79									
	371 - PMCE	1*****10	1/3/2004	CAPITAO	30	Militar Ativo		1/1/1	84.613,90
	102 - AESP	3*****11	1/1/2014		30	Militar Ativo		1/1/1	7.134,72
	101 - SSPDS	4*****1X	15/2/2012		30	Militar Ativo		1/1/1	78.707,83
004*****07									
	101 - SSPDS	4*****16	7/12/2012		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	3*****13	26/6/2009	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.331,63
004*****30									
	201 - PC	4*****16	26/3/2013	INSPETOR DE POL	40	Civil Ativo		1/1/1	44.731,45
	101 - SSPDS	3*****17	22/10/2014		20	Civil Ativo		1/1/1	2.233,31
004*****48									
	101 - SSPDS	4*****13	19/10/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	30.146,40
	381 - CBCE	2*****12	2/3/2009	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	59.250,47
	102 - AESP	3*****10	1/8/2013		30	Civil Ativo		1/1/1	422,30
007*****47									
	101 - SSPDS	3*****18	22/10/2014		20	Civil Ativo		1/1/1	2.233,31
	201 - PC	4*****10	26/3/2013	INSPETOR DE POL	40	Civil Ativo		1/1/1	41.815,63
007*****48									
	371 - PMCE	3*****11	8/9/2010	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.497,88
	101 - SSPDS	3*****1X	1/11/2013		30	Militar Ativo		1/1/1	12.833,46
009*****80									
	101 - SSPDS	4*****19	7/12/2012		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	3*****1X	26/6/2009	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.749,40
010*****80									
	101 - SSPDS	4*****17	5/12/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.006,01
	371 - PMCE	3*****16	26/6/2009	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.049,56
011*****05									
	201 - PC	4*****13	26/3/2013	INSPETOR DE POL	40	Civil Ativo		1/1/1	41.826,78
	101 - SSPDS	3*****19	20/10/2013		30	Militar Ativo		1/1/1	13.263,63
013*****06									
	371 - PMCE	1*****18	10/9/2007	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	41.975,42
	101 - SSPDS	4*****17	5/12/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
013*****35									
	201 - PC	3*****15	12/6/2014	INSPETOR DE POL	40	Civil Ativo		1/1/1	21.806,52

	101 - SSPDS	3*****1X	22/10/2014		20	Civil Ativo		1/1/1	2.233,31
014*****44									
	371 - PMCE	5*****14	1/2/2013	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	39.261,87
	101 - SSPDS	3*****1X	5/8/2013		30	Militar Ativo		1/1/1	15.073,20
014*****84									
	101 - SSPDS	3*****16	20/10/2014		30	Civil Ativo		1/1/1	2.308,35
	371 - PMCE	5*****15	1/2/2013	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.869,30
015*****36									
	371 - PMCE	3*****19	10/9/2007	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.219,10
	101 - SSPDS	3*****13	5/3/2014	DASe1 e ASSESSO	40	Civil Ativo		1/1/1	15.846,89
016*****64									
	101 - SSPDS	3*****15	6/1/2014		30	Militar Ativo		1/1/1	12.517,07
	371 - PMCE	5*****15	1/2/2013	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.353,48
016*****12									
	101 - SSPDS	3*****12	6/1/2014		30	Militar Ativo		1/1/1	12.517,07
	371 - PMCE	3*****14	8/9/2010	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.677,17
017*****11									
	381 - CBCE	2*****13	10/5/2006	CAPITAO	30	Militar Ativo		1/1/1	94.511,42
	101 - SSPDS	4*****13	29/11/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	45.234,40
	102 - AESP	0*****15	19/11/2012		40	Civil Ativo		1/1/1	891,84
019*****54									
	101 - SSPDS	4*****1X	5/12/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	1*****16	10/9/2007	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.314,96
020*****30									
	102 - AESP	3*****10	1/4/2014		20	Militar Ativo		1/1/1	445,80
	371 - PMCE	3*****15	10/9/2007	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.374,84
	101 - SSPDS	3*****14	1/8/2013		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
020*****84									
	201 - PC	4*****1X	26/3/2013	INSPETOR DE POL	40	Civil Ativo		1/1/1	41.837,93
	101 - SSPDS	3*****15	22/10/2014		20	Civil Ativo		1/1/1	2.233,31
027*****31									
	371 - PMCE	5*****1X	1/2/2013	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	41.967,77
	101 - SSPDS	3*****19	20/10/2014		30	Civil Ativo		1/1/1	2.308,35
027*****10									
	101 - SSPDS	3*****15	7/4/2014		30	Civil Ativo		1/1/1	10.659,29
	371 - PMCE	3*****16	26/6/2009	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.145,07
043*****00									
	101 - SSPDS	3*****1X	1/11/2013	DASe1 e ASSESSO	40	Civil Ativo		1/1/1	21.707,99
	371 - PMCE	0*****14	30/4/1962	1º TENENTE	30	Militar Afastado com Onus	Aposentadoria	1/7/1993	88.936,12
073*****34									

	101 - SSPDS	3*****12	17/1/2014		30	Militar Ativo		1/1/1	15.965,53
	201 - PC	0*****15	29/9/1978	INSPETOR DE POL	40	Civil Ativo		1/1/1	64.071,86
091*****97									
	221 - SEDUC	0*****13	10/8/1978	PROFESSOR	25	Civil Afastado com Onus	Aposentadoria	2/12/2008	27.977,17
	201 - PC	0*****13	2/8/1982	ESCRIVAO DE POL	40	Civil Ativo		1/1/1	67.460,47
	101 - SSPDS	4*****13	3/12/2012	DNSe3 e ARTICUL	40	Civil Ativo		1/1/1	27.863,60
107*****35									
	371 - PMCE	0*****1X	14/8/1989	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.376,30
	101 - SSPDS	4*****17	1/3/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
121*****63									
	101 - SSPDS	4*****16	22/9/2010		30	Militar Ativo		1/1/1	15.093,52
	381 - CBCE	1*****13	4/5/1992	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	50.609,77
142*****49									
	201 - PC	0*****10	6/9/1978	INSPETOR DE POL	40	Civil Afastado com Onus	Aposentadoria	12/12/2011	53.558,57
	101 - SSPDS	3*****15	1/10/2013	ARTICULADOR	40	Civil Ativo		1/1/1	29.883,75
	102 - AESP	3*****19	31/10/2014		10	Militar Ativo		1/1/1	178,36
144*****04									
	202 - PEFOCE	0*****10	1/4/2013	DASe2	40	Civil Ativo		1/1/1	14.262,43
	101 - SSPDS	0*****11	3/7/1978	ADMINISTRADOR	40	Civil Ativo		1/1/1	105.520,67
144*****34									
	101 - SSPDS	4*****16	15/6/2009		40	Civil Ativo		1/1/1	86.350,08
	101 - SSPDS	3*****10	1/11/2013	COORDENADOR	40	Civil Ativo		1/1/1	39.445,65
	102 - AESP	3*****18	1/10/2013		30	Civil Ativo		1/1/1	337,84
	201 - PC	0*****18	4/8/1981	DELEGADO DE POL	30	Civil Ativo	Disposição	15/6/2009	260.538,42
163*****80									
	101 - SSPDS	3*****10	11/11/2013		30	Militar Ativo		1/1/1	14.345,53
	371 - PMCE	1*****16	19/2/2001	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	41.540,15
179*****06									
	371 - PMCE	0*****1X	9/3/1981	CORONEL	30	Militar Afastado com Onus	Aposentadoria	31/1/2011	411.947,41
	101 - SSPDS	4*****16	3/12/2012	DNSe2	40	Civil Ativo		1/1/1	44.545,05
190*****68									
	371 - PMCE	0*****18	22/2/1985	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	50.729,90
	101 - SSPDS	0*****17	21/5/2002		40	Militar Ativo		1/1/1	15.073,20
213*****72									
	101 - SSPDS	0*****17	12/12/2002		40	Militar Ativo		1/1/1	30.900,06
	371 - PMCE	0*****14	20/7/1981	SUBTENENTE	30	Militar Ativo		1/1/1	57.002,88
213*****15									
	102 - AESP	3*****16	1/10/2013		30	Civil Ativo		1/1/1	2.898,48
	371 - PMCE	0*****17	3/2/1986	MAJOR	30	Militar Ativo		1/1/1	94.791,68
	101 - SSPDS	4*****19	22/1/2010		30	Militar Ativo		1/1/1	45.295,38

224*****87

	101 - SSPDS	4*****16	1/3/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	16.428,99
	102 - AESP	3*****17	1/4/2014		20	Militar Ativo		1/1/1	445,80
	371 - PMCE	0*****18	3/2/1986	1º TENENTE	30	Militar Ativo		1/1/1	64.953,53

226*****80

	101 - SSPDS	4*****18	5/12/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	3*****15	10/9/2007	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.219,10

231*****53

	101 - SSPDS	3*****18	16/12/2013	COORDENADOR	40	Civil Ativo		1/1/1	38.635,40
	371 - PMCE	0*****19	19/4/1983	CORONEL	30	Militar Ativo		1/1/1	130.583,19

231*****49

	371 - PMCE	0*****17	19/4/1983	1º TENENTE	30	Militar Ativo		1/1/1	64.425,37
	101 - SSPDS	4*****19	20/7/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	15.073,20

234*****20

	371 - PMCE	0*****11	9/1/1984	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	51.194,18
	101 - SSPDS	4*****1X	25/8/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.022,33

243*****00

	381 - CBCE	0*****17	1/6/1982	SUBTENENTE	30	Militar Ativo		1/1/1	61.912,19
	101 - SSPDS	4*****18	12/6/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	30.187,04

244*****82

	371 - PMCE	0*****17	9/1/1984	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	52.424,17
	101 - SSPDS	0*****15	21/5/2002		40	Militar Ativo		1/1/1	15.450,03

245*****20

	101 - SSPDS	3*****12	5/3/2014	DNSe3	40	Civil Ativo		1/1/1	24.903,12
	381 - CBCE	0*****11	9/1/1984	CAPITAO	30	Militar Afastado com Onus	Aposentadoria	2/7/2012	80.224,82

246*****15

	101 - SSPDS	4*****11	28/1/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	13.022,33
	371 - PMCE	0*****13	9/2/1987	SUBTENENTE	30	Militar Ativo		1/1/1	55.696,56

247*****63

	101 - SSPDS	3*****13	1/10/2013	DNSe3	40	Civil Ativo		1/1/1	24.796,09
	371 - PMCE	0*****11	10/4/1989	MAJOR	30	Militar Ativo		1/1/1	92.823,15
	102 - AESP	0*****12	6/8/2012		40	Civil Ativo		1/1/1	7.522,58

258*****04

	101 - SSPDS	1*****12	26/3/2007		40	Militar Ativo		1/1/1	39.433,87
	371 - PMCE	0*****1X	20/2/1989	MAJOR	30	Militar Ativo		1/1/1	94.667,50

259*****72

	101 - SSPDS	0*****1X	21/5/2002		40	Militar Ativo		1/1/1	16.814,57
	371 - PMCE	1*****12	10/5/1994	SUBTENENTE	30	Militar Ativo		1/1/1	55.383,25

260*****20

	371 - PMCE	0*****15	9/2/1987	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	52.610,44
--	------------	----------	----------	-------------	----	---------------	--	-------	-----------

	102 - AESP	3*****11	1/4/2014		20	Militar Ativo		1/1/1	445,80
	101 - SSPDS	3*****16	1/11/2013		30	Militar Ativo		1/1/1	15.329,22
264*****72									
	371 - PMCE	0*****1X	1/8/1989	1 SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	47.666,21
	101 - SSPDS	0*****18	21/5/2002		40	Militar Ativo		1/1/1	15.073,20
267*****87									
	371 - PMCE	0*****10	3/2/1986	TENENTE CORONEL	30	Militar Ativo		1/1/1	111.977,37
	102 - AESP	3*****10	1/12/2013		30	Civil Ativo		1/1/1	5.701,32
	101 - SSPDS	4*****19	12/3/2013	DNSe3	40	Civil Ativo		1/1/1	28.190,90
267*****53									
	101 - SSPDS	3*****14	4/9/2014		30	Civil Ativo		1/1/1	4.128,98
	371 - PMCE	1*****16	28/10/1991	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.860,66
275*****49									
	101 - SSPDS	4*****18	1/3/2011		30	Civil Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	0*****18	22/2/1985	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	51.331,37
275*****91									
	101 - SSPDS	0*****14	21/5/2002		40	Militar Ativo		1/1/1	60.469,11
	371 - PMCE	0*****17	15/7/1985	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	50.794,85
293*****00									
	371 - PMCE	0*****1X	9/2/1987	MAJOR	30	Militar Ativo		1/1/1	94.871,90
	101 - SSPDS	4*****19	1/2/2011	DNSe3	40	Civil Ativo		1/1/1	31.676,34
	102 - AESP	0*****19	1/4/2013		40	Civil Ativo		1/1/1	263,95
294*****20									
	101 - SSPDS	4*****13	13/7/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	0*****18	9/2/1987	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	50.729,90
295*****87									
	371 - PMCE	0*****19	3/2/1986	MAJOR	30	Militar Ativo		1/1/1	96.979,34
	102 - AESP	0*****17	1/7/2012		40	Civil Ativo		1/1/1	1.478,12
	101 - SSPDS	4*****10	3/12/2012	DASe1 e ASSESSO	40	Civil Ativo		1/1/1	25.271,36
296*****25									
	101 - SSPDS	4*****19	22/1/2010		30	Militar Ativo		1/1/1	85.002,51
	371 - PMCE	0*****1X	20/2/1989	MAJOR	30	Militar Ativo		1/1/1	92.920,49
300*****68									
	101 - SSPDS	4*****19	6/5/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	30.146,40
	371 - PMCE	0*****10	1/8/1990	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	39.261,87
307*****72									
	101 - SSPDS	4*****13	1/2/2013	DASe8 e ENCARRE	40	Civil Ativo		1/1/1	2.603,60
	371 - PMCE	0*****14	5/5/1986	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	51.451,63
309*****87									
	101 - SSPDS	4*****15	3/7/2013	SUPERVISOR DE N	40	Civil Ativo		1/1/1	19.503,87

	371 - PMCE	0*****12	1/8/1989	CAPITAO	30	Militar Ativo		1/1/1	86.810,93
309*****72									
	381 - CBCE	0*****1X	28/10/1987	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	55.492,63
	101 - SSPDS	0*****10	12/12/2002		40	Militar Ativo		1/1/1	30.187,04
310*****72									
	371 - PMCE	0*****12	1/3/1988	TENENTE CORONEL	30	Militar Ativo		1/1/1	116.954,26
	101 - SSPDS	4*****12	1/2/2011	DNSe3 e ORIENTA	40	Civil Ativo		1/1/1	35.063,60
319*****53									
	101 - SSPDS	4*****18	28/1/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	1*****14	4/3/1991	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.376,30
320*****20									
	371 - PMCE	1*****16	10/5/1994	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.376,30
	101 - SSPDS	4*****15	1/3/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
321*****72									
	371 - PMCE	0*****12	28/10/1987	SUBTENENT E	30	Militar Ativo		1/1/1	56.581,55
	101 - SSPDS	0*****11	12/12/2002		40	Militar Ativo		1/1/1	30.900,06
322*****00									
	101 - SSPDS	0*****19	30/1/2004		40	Militar Ativo		1/1/1	16.762,30
	371 - PMCE	0*****1X	28/10/1987	SUBTENENT E	30	Militar Ativo		1/1/1	55.075,20
322*****15									
	371 - PMCE	1*****18	4/3/1991	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.691,36
	101 - SSPDS	0*****16	12/12/2002		40	Militar Ativo		1/1/1	30.900,06
324*****68									
	371 - PMCE	0*****17	9/2/1987	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		3/7/2014	49.240,91
	101 - SSPDS	4*****16	27/4/2012		30	Militar Ativo		1/1/1	11.721,85
324*****53									
	371 - PMCE	0*****1X	15/10/1987	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	52.439,81
	101 - SSPDS	1*****1X	15/10/1987		40	Militar Ativo		1/1/1	46.934,39
324*****49									
	371 - PMCE	0*****1X	1/8/1989	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	50.609,63
	101 - SSPDS	4*****17	1/2/2011	DASe8	40	Civil Ativo		1/1/1	2.603,60
325*****34									
	371 - PMCE	0*****11	9/2/1987	CAPITAO	30	Militar Ativo		1/1/1	84.752,97
	101 - SSPDS	3*****19	3/2/2014	SUPERVISOR DE N	40	Civil Ativo		1/1/1	17.431,58
356*****34									
	101 - SSPDS	4*****13	3/3/2008		40	Militar Ativo		1/1/1	39.433,87
	371 - PMCE	1*****14	26/6/1994	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.218,13
359*****53									
	371 - PMCE	0*****1X	14/12/1987	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	51.633,48
	101 - SSPDS	1*****15	19/4/2007		40	Militar Ativo		1/1/1	13.699,25

360*****15

	371 - PMCE	0*****13	26/12/1989	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	44.008,76
	101 - SSPDS	4*****10	13/7/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80

360*****49

	371 - PMCE	0*****13	15/10/1987	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	51.451,63
	101 - SSPDS	0*****12	21/5/2002		40	Militar Ativo		1/1/1	26.754,93

363*****49

	101 - SSPDS	4*****14	28/1/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	0*****13	5/2/1990	SUBTENENT E	30	Militar Ativo		1/1/1	55.275,76

368*****34

	101 - SSPDS	4*****1X	21/10/2008		40	Militar Ativo		1/1/1	51.286,77
	371 - PMCE	0*****19	4/4/1988	SUBTENENT E	30	Militar Ativo		1/1/1	55.718,08

370*****53

	101 - SSPDS	3*****18	22/10/2014		20	Civil Ativo		1/1/1	2.233,31
	201 - PC	1*****16	28/3/2007	INSPETOR DE POL	40	Civil Ativo		1/1/1	46.601,04

371*****15

	101 - SSPDS	4*****18	1/4/2013	DNSe3 e ARTICUL	40	Civil Ativo		1/1/1	27.863,60
	102 - AESP	0*****13	1/3/2013		40	Civil Ativo		1/1/1	5.244,84
	371 - PMCE	1*****14	7/2/1994	MAJOR	30	Militar Ativo		1/1/1	94.667,50

377*****72

	102 - AESP	0*****15	1/4/2013		40	Civil Ativo		1/1/1	1.471,47
	101 - SSPDS	4*****15	15/5/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	26.378,10
	371 - PMCE	0*****1X	15/10/1990	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.067,27

378*****00

	101 - SSPDS	4*****13	22/3/2010		30	Militar Ativo		1/1/1	90.514,41
	381 - CBCE	1*****1X	1/2/1996	MAJOR	30	Militar Ativo		1/1/1	116.382,73

383*****49

	371 - PMCE	1*****11	17/2/1992	MAJOR	30	Militar Ativo		1/1/1	94.846,09
	101 - SSPDS	3*****11	1/10/2013	DASe1 e ASSESSO	40	Civil Ativo		1/1/1	26.409,86
	102 - AESP	0*****16	1/3/2013		40	Civil Ativo		1/1/1	844,60

383*****53

	101 - SSPDS	4*****19	30/9/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	201 - PC	1*****1X	10/10/2006	INSPETOR DE POL	40	Civil Ativo		1/1/1	45.766,07

388*****53

	381 - CBCE	1*****16	30/5/1994	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	52.045,74
	101 - SSPDS	4*****14	1/9/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	26.754,93

390*****97

	101 - SSPDS	4*****10	15/5/2012		30	Militar Ativo		1/1/1	15.450,03
	371 - PMCE	0*****17	15/10/1990	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	44.164,78

390*****87

	101 - SSPDS	0*****13	30/5/2003		40	Militar Ativo		1/1/1	30.146,40
	371 - PMCE	1*****14	10/5/1994	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.299,37
391*****04									
	371 - PMCE	0*****14	26/12/1989	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	51.397,13
	101 - SSPDS	1*****17	2/3/2007		40	Militar Ativo		1/1/1	26.418,74
393*****34									
	371 - PMCE	0*****1X	20/2/1989	MAJOR	30	Militar Ativo		1/1/1	94.871,90
	101 - SSPDS	0*****10	21/5/2002		40	Militar Ativo		1/1/1	90.468,80
393*****34									
	101 - SSPDS	4*****17	26/5/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	87.166,66
	371 - PMCE	0*****1X	20/2/1989	MAJOR	30	Militar Ativo		1/1/1	94.667,50
393*****68									
	102 - AESP	0*****1X	1/1/2013		40	Civil Ativo		1/1/1	4.611,05
	371 - PMCE	0*****1X	20/2/1989	MAJOR	30	Militar Ativo		1/1/1	94.871,90
	101 - SSPDS	3*****13	2/5/2014		30	Civil Ativo		1/1/1	29.402,34
408*****49									
	371 - PMCE	1*****16	10/7/1995	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.489,06
	101 - SSPDS	0*****17	2/7/2003		40	Militar Ativo		1/1/1	60.062,10
408*****34									
	101 - SSPDS	4*****18	1/2/2011	DASe1 e ASSESSO	40	Civil Ativo		1/1/1	19.503,87
	371 - PMCE	1*****17	26/6/1994	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.837,50
410*****87									
	101 - SSPDS	4*****12	6/5/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	16.343,81
	371 - PMCE	0*****19	19/2/1990	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	50.409,77
410*****04									
	102 - AESP	0*****14	19/11/2012		40	Civil Ativo		1/1/1	2.897,86
	101 - SSPDS	4*****12	15/2/2012		30	Militar Ativo		1/1/1	67.218,38
	381 - CBCE	1*****16	13/1/1993	MAJOR	30	Militar Ativo		1/1/1	112.713,92
410*****49									
	381 - CBCE	0*****15	10/4/1989	SUBTENENT E	30	Militar Ativo		1/1/1	64.002,27
	101 - SSPDS	4*****16	19/10/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	25.175,20
411*****15									
	101 - SSPDS	4*****1X	7/12/2012		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	1*****16	27/9/1993	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.837,50
411*****91									
	381 - CBCE	1*****12	5/9/1993	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	69.931,28
	101 - SSPDS	4*****12	22/9/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	29.433,38
413*****04									
	101 - SSPDS	1*****12	26/7/2007		40	Militar Ativo		1/1/1	66.958,80
	371 - PMCE	1*****11	20/1/1992	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.914,43

413*****68

	371 - PMCE	1*****19	3/8/1992	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	50.065,97
	101 - SSPDS	0*****14	20/7/2004		40	Militar Ativo		1/1/1	16.343,81

416*****04

	371 - PMCE	0*****19	14/8/1989	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.435,73
	101 - SSPDS	4*****11	22/1/2010		30	Militar Ativo		1/1/1	15.073,20

418*****91

	101 - SSPDS	4*****10	1/12/2007		40	Militar Ativo		1/1/1	39.433,87
	371 - PMCE	0*****18	5/2/1990	CAPITAO	30	Militar Ativo		1/1/1	84.449,77

426*****15

	101 - SSPDS	0*****13	21/5/2002		40	Militar Ativo		1/1/1	87.166,66
	371 - PMCE	1*****17	4/3/1991	MAJOR	30	Militar Ativo		1/1/1	96.057,68

426*****10

	371 - PMCE	1*****19	10/5/1994	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	44.446,10
	101 - SSPDS	0*****13	12/12/2002		40	Militar Ativo		1/1/1	30.146,40

433*****68

	101 - SSPDS	4*****16	28/1/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	102 - AESP	0*****11	1/6/2013		40	Civil Ativo		1/1/1	1.114,80
	371 - PMCE	1*****17	17/2/1992	SUBTENENT E	30	Militar Ativo		1/1/1	54.340,57

434*****00

	101 - SSPDS	4*****1X	1/3/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.005,77
	371 - PMCE	1*****19	9/3/1992	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.316,43

440*****87

	371 - PMCE	1*****11	3/8/1992	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	44.462,37
	101 - SSPDS	4*****12	1/3/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80

442*****34

	371 - PMCE	1*****10	23/1/1995	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.837,50
	101 - SSPDS	4*****15	5/12/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80

442*****10

	101 - SSPDS	4*****10	26/6/1994	DASe1 e ASSESSO	40	Civil Ativo		1/1/1	19.503,87
	371 - PMCE	1*****12	27/6/1994	SUBTENENT E	30	Militar Ativo		1/1/1	54.208,30

445*****49

	371 - PMCE	1*****15	3/8/1992	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	50.609,63
	101 - SSPDS	3*****10	5/3/2014	DASe8 e ENCARRE	40	Civil Ativo		1/1/1	2.115,43

445*****34

	371 - PMCE	1*****1X	19/2/2001	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	41.814,97
	101 - SSPDS	4*****18	9/3/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80

445*****53

	101 - SSPDS	3*****1X	2/6/2014		30	Civil Ativo		1/1/1	9.939,21
	371 - PMCE	1*****17	17/2/1992	SUBTENENT E	30	Militar Ativo		1/1/1	60.109,68

447*****68

	371 - PMCE	1*****10	13/2/1995	CAPITAO	30	Militar Ativo		1/1/1	94.282,96
	101 - SSPDS	3*****10	2/6/2014	ASSESSOR TÉCNIC	40	Civil Ativo		1/1/1	11.092,82

448*****53

	101 - SSPDS	4*****15	16/9/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	26.754,93
	371 - PMCE	1*****10	10/6/1995	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.125,21

455*****87

	101 - SSPDS	4*****12	23/3/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	1*****16	26/6/1994	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.837,50

456*****00

	101 - SSPDS	4*****14	28/1/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	1*****11	3/8/1992	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.299,37
	102 - AESP	0*****14	3/6/2013		40	Civil Ativo		1/1/1	3.032,63

457*****87

	371 - PMCE	1*****18	19/2/2001	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	41.956,30
	101 - SSPDS	4*****13	28/1/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80

457*****87

	101 - SSPDS	4*****1X	1/2/2011	DASe1 e ASSESSO	40	Civil Ativo		1/1/1	19.503,87
	371 - PMCE	1*****17	9/9/1994	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	50.516,49

457*****87

	371 - PMCE	1*****17	22/2/1996	CAPITAO	30	Militar Ativo		1/1/1	92.860,51
	102 - AESP	0*****19	29/8/2012		40	Civil Ativo		1/1/1	7.746,93
	101 - SSPDS	3*****13	2/5/2014	SUPERVISO R DE N	40	Civil Ativo		1/1/1	12.677,51

461*****53

	371 - PMCE	1*****19	6/5/1991	SUBTENENT E	30	Militar Ativo		1/1/1	55.134,43
	101 - SSPDS	4*****18	16/9/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	30.146,40

463*****34

	381 - CBCE	1*****17	1/2/1996	MAJOR	30	Militar Ativo		1/1/1	115.172,76
	101 - SSPDS	0*****16	7/12/2006		40	Militar Ativo		1/1/1	90.468,80

463*****04

	101 - SSPDS	4*****13	1/2/2011	DNSe3 e ARTICUL	40	Civil Ativo		1/1/1	41.665,33
	371 - PMCE	1*****10	3/2/1992	MAJOR	30	Militar Ativo		1/1/1	94.667,50

464*****15

	381 - CBCE	1*****16	1/3/1993	SUBTENENT E	30	Militar Ativo		1/1/1	82.813,99
	101 - SSPDS	4*****10	1/2/2011	DASe1 e ASSESSO	40	Civil Ativo		1/1/1	19.503,87

468*****20

	371 - PMCE	1*****16	3/8/1992	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	44.139,74
	101 - SSPDS	4*****15	1/3/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80

468*****53

	101 - SSPDS	3*****10	1/11/2013		30	Militar Ativo		1/1/1	13.158,58
--	-------------	----------	-----------	--	----	---------------	--	-------	-----------

	371 - PMCE	1*****1X	25/10/1991	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.517,63
469*****72									
	371 - PMCE	1*****14	2/1/1995	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.837,50
	101 - SSPDS	4*****18	26/7/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
472*****20									
	101 - SSPDS	4*****18	5/12/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	1*****13	3/8/1992	SUBTENENT E	30	Militar Ativo		1/1/1	54.340,57
472*****49									
	101 - SSPDS	1*****18	19/4/2007		40	Militar Ativo		1/1/1	26.754,93
	371 - PMCE	1*****15	3/8/1992	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	51.331,37
479*****34									
	381 - CBCE	1*****10	1/8/1991	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	59.006,94
	101 - SSPDS	3*****12	2/10/2013		30	Militar Ativo		1/1/1	15.073,20
480*****53									
	371 - PMCE	1*****13	24/9/1997	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.886,15
	101 - SSPDS	4*****10	2/5/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
480*****87									
	101 - SSPDS	4*****10	21/5/2005		40	Militar Ativo		1/1/1	30.146,40
	371 - PMCE	1*****13	1/3/1993	SUBTENENT E	30	Militar Ativo		1/1/1	54.340,57
	102 - AESP	0*****11	1/10/2012		40	Civil Ativo		1/1/1	891,80
484*****20									
	371 - PMCE	1*****19	1/3/1993	CAPITAO	30	Militar Ativo		1/1/1	85.304,77
	101 - SSPDS	4*****16	1/3/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	16.720,13
484*****91									
	371 - PMCE	1*****10	15/6/1998	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	41.842,09
	102 - AESP	3*****15	2/5/2014		20	Militar Ativo		1/1/1	401,22
	101 - SSPDS	4*****15	1/2/2012		30	Militar Ativo		1/1/1	30.146,40
486*****00									
	102 - AESP	0*****11	3/6/2013		40	Civil Ativo		1/1/1	2.006,55
	371 - PMCE	1*****18	15/6/1998	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.960,43
	101 - SSPDS	4*****17	26/6/2012		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
491*****68									
	101 - SSPDS	4*****15	1/2/2011	DASe1 e ASSESSO	40	Civil Ativo		1/1/1	19.503,87
	371 - PMCE	1*****15	27/9/1993	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.914,43
492*****49									
	101 - SSPDS	4*****1X	23/3/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	1*****13	19/12/1994	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.699,37
496*****53									
	101 - SSPDS	4*****10	12/6/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	30.146,40
	371 - PMCE	1*****1X	11/1/1993	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.403,42

499*****87

	102 - AESP	0*****16	1/9/2012		40	Civil Ativo		1/1/1	4.229,72
	101 - SSPDS	3*****10	1/11/2013	ASSESSOR TÉCNIC	40	Civil Ativo		1/1/1	19.734,53
	371 - PMCE	1*****14	10/7/1995	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.289,29

500*****53

	101 - SSPDS	3*****18	1/9/2014	ORIENTADO R DE C	30	Civil Ativo		1/1/1	9.055,67
	371 - PMCE	1*****1X	7/2/1994	CAPITAO	30	Militar Ativo		1/1/1	84.638,69

500*****53

	371 - PMCE	1*****14	23/8/1992	SUBTENENT E	30	Militar Ativo		1/1/1	54.435,76
	101 - SSPDS	4*****14	7/8/2012		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80

501*****87

	101 - SSPDS	4*****19	1/2/2012	DASe1 e ASSESSO	40	Civil Ativo		1/1/1	23.103,87
	381 - CBCE	1*****11	3/3/1991	TENENTE CORONEL	30	Militar Ativo		1/1/1	135.148,06

505*****72

	101 - SSPDS	4*****1X	6/5/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	86.714,32
	371 - PMCE	1*****14	7/2/1994	MAJOR	30	Militar Ativo		1/1/1	91.573,95

505*****00

	101 - SSPDS	3*****12	14/10/2013		30	Militar Ativo		1/1/1	13.202,10
	371 - PMCE	1*****19	5/7/1993	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.480,30

510*****72

	381 - CBCE	1*****1X	30/5/1994	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	78.517,33
	101 - SSPDS	4*****13	8/2/2013	APOIO CIOPAER	30	Militar Ativo		1/1/1	15.073,20

512*****68

	381 - CBCE	1*****13	30/5/1994	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	61.406,22
	101 - SSPDS	3*****19	1/10/2013	ORIENTADO R DE C	40	Civil Ativo		1/1/1	27.863,60

513*****00

	381 - CBCE	1*****18	14/5/1995	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	50.808,41
	101 - SSPDS	4*****15	23/5/2012		30	Militar Ativo		1/1/1	30.146,40

513*****20

	101 - SSPDS	4*****13	27/5/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	15.073,20
	371 - PMCE	1*****19	26/6/1994	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.837,50

513*****97

	371 - PMCE	1*****14	15/9/1994	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.345,49
	101 - SSPDS	4*****10	13/7/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80

522*****34

	102 - AESP	3*****18	1/4/2014		20	Militar Ativo		1/1/1	891,80
	371 - PMCE	0*****11	4/4/1988	1º TENENTE	30	Militar Ativo		1/1/1	64.527,63
	101 - SSPDS	4*****13	2/1/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	16.720,13

525*****72

	101 - SSPDS	4*****13	1/3/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	16.720,13
--	-------------	----------	----------	--	----	---------------	--	-------	-----------

	102 - AESP	0*****14	6/8/2012		40	Civil Ativo		1/1/1	9.210,61
	371 - PMCE	1*****13	13/2/1995	CAPITAO	30	Militar Ativo		1/1/1	84.257,37
538*****68									
	201 - PC	1*****17	14/9/2009	DELEGADO DE POL	30	Civil Ativo		1/1/1	219.892,56
	101 - SSPDS	3*****12	2/6/2014		30	Civil Ativo		1/1/1	9.509,69
	102 - AESP	0*****15	1/8/2012		40	Civil Ativo		1/1/1	535,08
544*****91									
	101 - SSPDS	3*****18	2/9/2013		30	Militar Ativo		1/1/1	17.034,01
	381 - CBCE	1*****15	18/11/1994	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	59.544,06
549*****04									
	371 - PMCE	1*****16	7/2/1994	MAJOR	30	Militar Ativo		1/1/1	94.462,97
	101 - SSPDS	4*****13	1/2/2011	DNSe3	40	Civil Ativo		1/1/1	28.343,60
555*****87									
	371 - PMCE	1*****13	13/2/1995	CAPITAO	30	Militar Ativo		1/1/1	84.934,08
	101 - SSPDS	3*****19	2/5/2014	SUPERVISOR DE N	40	Civil Ativo		1/1/1	12.677,51
555*****20									
	101 - SSPDS	4*****19	16/6/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	1*****10	6/9/1994	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.602,82
555*****15									
	101 - SSPDS	4*****16	6/5/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	30.146,40
	381 - CBCE	1*****19	30/5/1994	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	59.237,74
555*****20									
	101 - SSPDS	4*****12	28/1/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	381 - CBCE	1*****17	30/5/1994	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	56.211,74
560*****72									
	371 - PMCE	1*****19	15/7/1998	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.522,21
	101 - SSPDS	3*****13	11/11/2013		30	Militar Ativo		1/1/1	14.670,65
560*****04									
	101 - SSPDS	4*****16	31/3/2010		30	Militar Ativo		1/1/1	37.092,20
	381 - CBCE	1*****19	30/5/1994	MAJOR	30	Militar Ativo		1/1/1	116.687,30
567*****49									
	371 - PMCE	1*****19	10/5/1994	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	44.576,30
	101 - SSPDS	4*****14	1/2/2013	DASe8 e ENCARRE	40	Civil Ativo		1/1/1	2.603,60
580*****49									
	371 - PMCE	1*****10	20/9/1993	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.941,55
	101 - SSPDS	4*****12	7/12/2012		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	102 - AESP	0*****18	1/6/2013		40	Civil Ativo		1/1/1	844,60
580*****34									
	371 - PMCE	1*****17	7/2/1994	CAPITAO	30	Militar Ativo		1/1/1	92.172,45
	101 - SSPDS	3*****19	2/6/2014	ASSESSOR TÉCNIC	40	Civil Ativo		1/1/1	11.092,82

580*****04

	101 - SSPDS	4*****14	28/1/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	1*****12	26/6/1994	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.837,50

600*****88

	371 - PMCE	3*****16	26/6/2009	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.564,42
	101 - SSPDS	4*****19	23/4/2012		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	102 - AESP	3*****19	5/3/2014		10	Militar Ativo		1/1/1	713,00

614*****72

	101 - SSPDS	4*****19	28/1/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	1*****10	15/6/1998	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.219,10
	102 - AESP	3*****15	1/4/2014		20	Militar Ativo		1/1/1	445,80

615*****20

	101 - SSPDS	0*****17	2/7/2003		40	Militar Ativo		1/1/1	51.507,09
	371 - PMCE	1*****15	15/6/1998	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.857,65

616*****49

	101 - SSPDS	4*****13	2/5/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.019,93
	102 - AESP	0*****1X	1/4/2013		40	Civil Ativo		1/1/1	1.783,60
	371 - PMCE	1*****18	15/6/1998	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.879,23

617*****20

	371 - PMCE	1*****17	15/6/1998	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.319,68
	101 - SSPDS	4*****12	1/2/2012		30	Militar Ativo		1/1/1	30.146,40

618*****15

	371 - PMCE	1*****11	19/2/2001	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	41.816,55
	101 - SSPDS	4*****19	25/8/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.005,39

619*****44

	101 - SSPDS	4*****15	2/1/2012	DNSe3	40	Civil Ativo		1/1/1	27.863,60
	371 - PMCE	1*****19	20/3/1999	CAPITAO	30	Militar Ativo		1/1/1	86.271,03

620*****72

	201 - PC	1*****12	30/1/2012	INSPETOR DE POL	40	Civil Ativo		1/1/1	43.941,99
	101 - SSPDS	3*****12	22/10/2014		20	Civil Ativo		1/1/1	2.233,31

622*****72

	101 - SSPDS	3*****15	22/10/2014		20	Civil Ativo		1/1/1	2.233,31
	201 - PC	4*****13	26/3/2013	INSPETOR DE POL	40	Civil Ativo		1/1/1	41.837,93

625*****49

	381 - CBCE	2*****12	2/3/2009	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	48.527,02
	101 - SSPDS	4*****13	26/4/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	44.476,41

632*****87

	101 - SSPDS	3*****10	22/10/2014		20	Civil Ativo		1/1/1	2.233,31
	201 - PC	3*****13	12/6/2014	INSPETOR DE POL	40	Civil Ativo		1/1/1	24.593,96
	102 - AESP	3*****12	5/11/2014		10	Militar Ativo		1/1/1	1.337,70

634*****49

	201 - PC	4*****17	26/3/2013	INSPETOR DE POL	40	Civil Ativo		1/1/1	41.848,86
	101 - SSPDS	3*****1X	22/10/2014		20	Civil Ativo		1/1/1	2.233,31

636*****44

	371 - PMCE	1*****14	10/9/2007	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	41.954,97
	101 - SSPDS	4*****10	25/8/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	102 - AESP	0*****13	3/6/2013		40	Civil Ativo		1/1/1	780,15

645*****91

	101 - SSPDS	3*****14	22/10/2014		20	Civil Ativo		1/1/1	2.233,31
	201 - PC	4*****13	26/3/2013	INSPETOR DE POL	40	Civil Ativo		1/1/1	42.877,83

658*****04

	101 - SSPDS	4*****13	13/7/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	3*****15	1/6/2010	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.838,80
	102 - AESP	0*****15	1/6/2013		40	Civil Ativo		1/1/1	1.146,27

662*****34

	371 - PMCE	1*****18	19/2/2001	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.722,38
	101 - SSPDS	3*****11	20/10/2014		30	Civil Ativo		1/1/1	2.308,35

666*****49

	101 - SSPDS	3*****13	20/10/2014		30	Civil Ativo		1/1/1	2.308,35
	371 - PMCE	3*****16	8/9/2010	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.670,43

667*****68

	371 - PMCE	1*****12	4/8/2003	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.105,57
	101 - SSPDS	3*****18	24/2/2014		30	Civil Ativo		1/1/1	11.065,69

669*****87

	101 - SSPDS	3*****10	20/10/2014		30	Civil Ativo		1/1/1	2.308,35
	371 - PMCE	3*****1X	8/9/2010	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.710,42

675*****34

	101 - SSPDS	4*****12	21/10/2008		40	Militar Ativo		1/1/1	51.507,09
	371 - PMCE	1*****14	4/8/2003	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	41.814,97

678*****15

	201 - PC	1*****13	10/10/2006	INSPETOR DE POL	40	Civil Ativo		1/1/1	50.184,58
	102 - AESP	0*****14	1/10/2012		40	Civil Ativo		1/1/1	1.858,12
	101 - SSPDS	4*****11	29/7/2009		40	Civil Ativo		1/1/1	13.004,80

679*****20

	371 - PMCE	1*****19	10/5/1994	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.867,27
	101 - SSPDS	4*****17	9/7/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	30.146,40

681*****68

	381 - CBCE	1*****16	30/5/1994	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	58.133,80
	101 - SSPDS	4*****18	23/5/2012		30	Militar Ativo		1/1/1	30.146,40

688*****15

	371 - PMCE	1*****19	13/2/1995	CAPITAO	30	Militar Ativo		1/1/1	84.257,37
	101 - SSPDS	4*****10	1/3/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	16.720,13
689*****20									
	101 - SSPDS	4*****18	28/1/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	1*****14	5/9/1994	SUBTENENT E	30	Militar Ativo		1/1/1	54.208,30
693*****87									
	101 - SSPDS	3*****15	17/1/2014		30	Militar Ativo		1/1/1	16.804,49
	371 - PMCE	1*****14	13/2/1995	CAPITAO	30	Militar Ativo		1/1/1	83.925,61
	102 - AESP	0*****13	1/3/2013		40	Civil Ativo		1/1/1	111,48
695*****44									
	101 - SSPDS	4*****13	22/9/2010		30	Militar Ativo		1/1/1	26.795,44
	381 - CBCE	1*****1X	30/5/1994	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	55.374,29
706*****63									
	371 - PMCE	1*****12	7/2/1994	CAPITAO	30	Militar Ativo		1/1/1	84.257,37
	101 - SSPDS	4*****17	22/1/2010		30	Militar Ativo		1/1/1	81.421,87
708*****15									
	371 - PMCE	1*****16	24/9/1997	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.446,38
	101 - SSPDS	4*****1X	1/2/2011	DASe1 e ASSESSO	40	Civil Ativo		1/1/1	10.842,48
713*****68									
	101 - SSPDS	0*****13	30/8/2006		40	Militar Ativo		1/1/1	30.146,40
	371 - PMCE	1*****11	4/8/2003	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	41.814,97
715*****49									
	371 - PMCE	1*****1X	15/9/1994	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.980,16
	101 - SSPDS	4*****17	7/12/2012		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
722*****20									
	371 - PMCE	1*****1X	10/7/1995	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.316,30
	101 - SSPDS	3*****14	14/10/2013		30	Militar Ativo		1/1/1	12.876,98
724*****00									
	101 - SSPDS	3*****11	2/6/2014	ASSESSOR TÉCNIC	40	Civil Ativo		1/1/1	11.092,82
	371 - PMCE	1*****19	13/2/1995	CAPITAO	30	Militar Ativo		1/1/1	91.984,86
727*****91									
	371 - PMCE	1*****14	19/2/2001	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	41.814,97
	101 - SSPDS	0*****14	4/9/2003		40	Militar Ativo		1/1/1	26.378,10
733*****04									
	101 - SSPDS	4*****10	22/9/2010		30	Militar Ativo		1/1/1	30.146,40
	381 - CBCE	1*****16	18/11/1994	1º SARGENTO	30	Militar Ativo		1/1/1	58.851,42
734*****68									
	101 - SSPDS	4*****15	7/12/2012		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	1*****12	15/7/1998	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.547,54
737*****68									

	101 - SSPDS	4*****11	14/1/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	90.468,80
	371 - PMCE	1*****10	2/3/1998	CAPITAO	30	Militar Ativo		1/1/1	84.257,37
740*****20									
	101 - SSPDS	3*****13	20/10/2014		30	Civil Ativo		1/1/1	2.308,35
	371 - PMCE	1*****16	15/6/1998	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.779,57
741*****04									
	101 - SSPDS	3*****15	1/10/2013	ASSISTENTE TÉCN	40	Civil Ativo		1/1/1	14.262,43
	201 - PC	1*****1X	1/8/2006	INSPETOR DE POL	40	Civil Ativo		1/1/1	45.813,48
742*****59									
	101 - SSPDS	4*****1X	23/3/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	1*****15	15/6/1998	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.024,95
743*****53									
	101 - SSPDS	4*****15	1/2/2011	DNSe3 e ARTICUL	40	Civil Ativo		1/1/1	41.665,33
	381 - CBCE	1*****1X	1/2/1996	MAJOR	30	Militar Ativo		1/1/1	94.462,83
744*****72									
	101 - SSPDS	3*****17	14/10/2013		30	Militar Ativo		1/1/1	12.876,98
	371 - PMCE	1*****11	10/7/1995	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.777,21
746*****15									
	101 - SSPDS	3*****16	2/6/2014	ASSESSOR TÉCNIC	40	Civil Ativo		1/1/1	11.092,82
	371 - PMCE	1*****12	22/2/1996	CAPITAO	30	Militar Ativo		1/1/1	94.282,96
747*****49									
	101 - SSPDS	0*****1X	12/12/2002		40	Militar Ativo		1/1/1	30.146,40
	381 - CBCE	1*****18	14/5/1995	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	55.911,72
748*****59									
	371 - PMCE	1*****14	2/3/1998	CAPITAO	30	Militar Ativo		1/1/1	83.892,21
	102 - AESP	3*****18	1/3/2013		30	Civil Ativo		1/1/1	1.266,96
	101 - SSPDS	3*****18	17/1/2014		30	Militar Ativo		1/1/1	16.804,49
748*****20									
	102 - AESP	3*****18	1/4/2014		20	Militar Ativo		1/1/1	1.070,16
	381 - CBCE	1*****19	14/5/1995	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	60.035,88
	101 - SSPDS	4*****10	24/6/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	30.146,40
748*****53									
	101 - SSPDS	4*****12	28/1/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	1*****14	19/2/2001	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	41.814,97
754*****53									
	101 - SSPDS	4*****1X	13/6/2012		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	1*****14	19/2/2001	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.808,43
	102 - AESP	0*****17	3/6/2013		40	Civil Ativo		1/1/1	4.155,31
758*****20									
	371 - PMCE	1*****16	2/3/1998	CAPITAO	30	Militar Ativo		1/1/1	84.257,37

	101 - SSPDS	4*****14	6/5/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	87.166,66
763*****72									
	371 - PMCE	1*****11	28/11/2005	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.197,89
	101 - SSPDS	4*****19	26/9/2012		30	Militar Ativo		1/1/1	13.005,39
779*****63									
	371 - PMCE	1*****12	4/8/2003	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	43.136,23
	101 - SSPDS	3*****14	20/10/2014		30	Civil Ativo		1/1/1	2.308,35
785*****20									
	101 - SSPDS	4*****11	1/3/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	1*****16	15/6/1998	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.046,30
788*****49									
	101 - SSPDS	3*****17	13/1/2014		30	Militar Ativo		1/1/1	13.226,73
	201 - PC	4*****14	26/3/2013	INSPETOR DE POL	40	Civil Ativo		1/1/1	41.837,93
791*****72									
	102 - AESP	0*****17	3/6/2013		40	Civil Ativo		1/1/1	445,80
	371 - PMCE	1*****14	19/2/2001	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.808,43
	101 - SSPDS	4*****16	28/1/2009		40	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
798*****15									
	102 - AESP	0*****1X	3/6/2013		40	Civil Ativo		1/1/1	3.932,36
	101 - SSPDS	4*****16	13/7/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	1*****18	19/2/2001	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.323,10
804*****15									
	101 - SSPDS	4*****15	21/10/2008		40	Militar Ativo		1/1/1	51.507,09
	371 - PMCE	1*****17	15/6/1998	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.857,65
810*****91									
	101 - SSPDS	3*****11	22/10/2014		20	Civil Ativo		1/1/1	2.233,31
	201 - PC	4*****15	26/3/2013	INSPETOR DE POL	40	Civil Ativo		1/1/1	41.871,16
813*****34									
	371 - PMCE	0*****14	1/3/1988	MAJOR	30	Militar Ativo		1/1/1	94.110,85
	101 - SSPDS	0*****15	21/5/2002		40	Militar Ativo		1/1/1	90.590,77
815*****04									
	101 - SSPDS	4*****12	23/5/2012		30	Militar Ativo		1/1/1	15.073,20
	371 - PMCE	1*****14	15/6/1998	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.219,10
819*****49									
	101 - SSPDS	4*****10	9/3/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	17.479,58
	371 - PMCE	1*****1X	31/3/2000	CAPITAO	30	Militar Ativo		1/1/1	84.257,37
	102 - AESP	0*****10	1/10/2012		40	Civil Ativo		1/1/1	4.236,05
820*****20									
	101 - SSPDS	4*****13	25/8/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.005,39
	371 - PMCE	1*****12	19/2/2001	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.263,65

824*****63

	101 - SSPDS	4*****17	7/12/2012		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	1*****17	4/8/2003	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.371,10

827*****15

	371 - PMCE	3*****19	26/6/2009	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.219,10
	101 - SSPDS	3*****19	1/8/2013		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80

833*****34

	101 - SSPDS	3*****1X	1/8/2013		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	3*****17	14/1/2011	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.486,08

838*****49

	102 - AESP	0*****12	1/10/2012		40	Civil Ativo		1/1/1	1.332,84
	201 - PC	1*****19	10/10/2006	INSPETOR DE POL	40	Civil Ativo		1/1/1	52.006,92
	101 - SSPDS	4*****18	15/5/2009		40	Civil Ativo		1/1/1	13.004,80

838*****91

	101 - SSPDS	4*****17	15/2/2012		30	Militar Ativo		1/1/1	56.769,22
	381 - CBCE	1*****12	18/1/1999	CAPITAO	30	Militar Ativo		1/1/1	101.750,18

845*****68

	101 - SSPDS	4*****15	13/4/2010		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	1*****15	4/8/2003	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	41.814,97

848*****04

	102 - AESP	0*****14	3/6/2013		40	Civil Ativo		1/1/1	891,80
	371 - PMCE	1*****18	19/2/2001	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	41.814,97
	101 - SSPDS	4*****16	25/8/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	12.517,09

856*****87

	101 - SSPDS	4*****18	7/12/2012		30	Militar Ativo		1/1/1	16.720,13
	102 - AESP	3*****19	1/2/2014		30	Civil Ativo		1/1/1	1.783,60
	371 - PMCE	1*****13	31/3/2000	CAPITAO	30	Militar Ativo		1/1/1	84.530,37

869*****68

	101 - SSPDS	4*****19	1/3/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	16.720,13
	371 - PMCE	1*****15	31/3/2000	CAPITAO	30	Militar Ativo		1/1/1	84.374,37

874*****04

	101 - SSPDS	3*****16	20/9/2013		30	Militar Ativo		1/1/1	13.590,04
	201 - PC	1*****12	1/8/2006	INSPETOR DE POL	40	Civil Ativo		1/1/1	50.446,66
	102 - AESP	0*****17	1/7/2012		40	Civil Ativo		1/1/1	6.866,66

881*****15

	101 - SSPDS	3*****12	22/10/2014		20	Civil Ativo		1/1/1	2.233,31
	201 - PC	1*****1X	14/9/2009	ESCRIVAO DE POL	40	Civil Ativo		1/1/1	46.285,67
	102 - AESP	0*****15	1/7/2012		40	Civil Ativo		1/1/1	10.531,18

892*****04

	371 - PMCE	3*****16	26/6/2009	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.219,10
--	------------	----------	-----------	----------------	----	---------------	--	-------	-----------

	102 - AESP	3*****14	1/4/2014		20	Militar Ativo		1/1/1	445,80
	101 - SSPDS	4*****11	25/8/2011		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
989*****53									
	371 - PMCE	0*****18	26/12/1989	CABO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.914,43
	101 - SSPDS	4*****10	3/9/2012	DASe8 e ENCARRE	40	Civil Ativo		1/1/1	2.603,60
905*****72									
	221 - SEDUC	4*****17	1/10/2010	PROFESSOR	20	Civil Ativo		1/1/1	17.416,53
	101 - SSPDS	3*****19	22/10/2014		20	Civil Ativo		1/1/1	2.233,31
	201 - PC	4*****12	26/3/2013	INSPETOR DE POL	40	Civil Ativo		1/1/1	42.108,49
949*****91									
	201 - PC	4*****10	26/3/2013	INSPETOR DE POL	40	Civil Ativo		1/1/1	41.815,63
	101 - SSPDS	3*****19	4/2/2014		20	Civil Ativo		1/1/1	11.460,48
973*****53									
	101 - SSPDS	3*****11	1/8/2013		30	Militar Ativo		1/1/1	13.004,80
	371 - PMCE	3*****16	10/9/2007	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo		1/1/1	42.484,06
982*****25									
	371 - PMCE	1*****16	11/5/2006	1º TENENTE	30	Militar Ativo		1/1/1	63.884,17
	101 - SSPDS	4*****13	14/5/2012		30	Militar Ativo		1/1/1	37.092,20
988*****20									
	101 - SSPDS	3*****13	20/9/2013		30	Militar Ativo		1/1/1	13.263,63
	201 - PC	4*****10	26/3/2013	INSPETOR DE POL	40	Civil Ativo		1/1/1	41.815,63

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Folha de Pagamento -SFP

Emitido em: 19/1/2015